



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 993/2012 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.00102-002 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS REC. 5% E 25%

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001600 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

**VALOR R\$ 28.000,00**

**TOTAL R\$ 28.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes Alíneas de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	8.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 4 de dezembro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal